



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2023PS-FMS.**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023FMSDI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA DEDETIZADORA OMEGA LTDA.**

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DEDETIZADORA OMEGA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.846.700/0001-03, localizada a Praça Quintino Bocaiuva, 18, Centro, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE** utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL de Prestação de Serviços, nos termos a seguir aduzidos.

**CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e imunização completa para a área externa e interna do Hospital Jonival Lucas com aproximadamente 4.000 m², para evitar a proliferação de pragas, bactérias, insetos entre outros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao serviço de Dedetização e Imunização Completa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	M²	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Dedetização e imunização completa.	2	4.000 m²	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
				TOTAL	R\$ 5.500,00

**CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato se inicia no dia 10/04/2023 e expira-se no dia 10/04/2024, ou término dos serviços, caso ocorra antes deste prazo. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que porventura estejam em atraso.

**CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.  
Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.  
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte: 1500

**CLÁUSULA V – DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO:**



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente contrato não tem nem gera quaisquer vínculos empregatícios, significando tão-somente prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO:**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 4º - Por atraso superior a 30 (Trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, Inciso XV;

#### **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE E ADITAMENTO:**

O presente contrato poderá ser reajustado deste que ocorre fator econômico que afete o equilíbrio econômico do mesmo, sendo tal reajuste no limite do Índice inflacionário oficial, divulgado pelo Governo Federal, mediante a celebração de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES:**

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda.

I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a julzo da CONTRATANTE;

II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA IX- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato tem fulcro legal no Art. 37, Inciso IX da CF, na Lei Municipal no. 0277/2001 Art.2º, item V, alíneas "a" e "b" e Legislação Previdenciária e Fiscal, lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 50% (cinquenta) por cento dos serviços serão computados em pessoal e 50% (cinquenta) por cento, serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

#### **CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

#### **CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O fornecimento, objeto deste contrato será fiscalizada pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.




ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

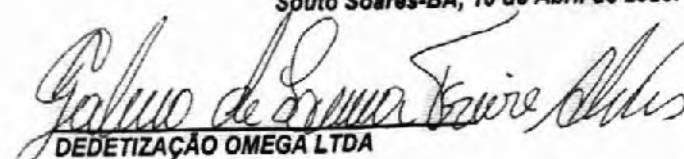
**CLÁUSULA XII – DO FORO:**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

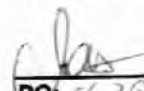
As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

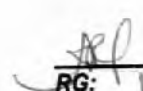
Souto Soares-BA, 10 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
DEBETIZAÇÃO OMEGA LTDA  
CNPJ: 08.468.700/0001-03  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 8.391.86207

  
\_\_\_\_\_  
RG: 34.225.72579

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e imunização completa para a área externa e interna do Hospital Jonival Lucas com aproximadamente 4.000 m², para evitar a proliferação de pragas, bactérias, insetos entre outros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.846.700/0001-03, localizada a Praça Quintino Bocaiuva, 18, Centro, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 10/04/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato Nº 031/2023FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e imunização completa para a área externa e interna do Hospital Jonival Lucas com aproximadamente 4.000 m², para evitar a proliferação de pragas, bactérias, insetos entre outros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.846.700/0001-03, localizada a Praça Quintino Bocaiuva, 18, Centro, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000.

**Valor global:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

**Ação:** 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

**Classificação Econômica:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

**Prazo de Vigência:** 10/04/2023 a 10/04/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Na edição nº 1054 do dia 13 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao Extrato de Contrato nº 031/2023FOR-FMS – Dispensa de Licitação nº 023/2023FMSDI onde SE LÊ: 10/04/2023 A 10/04/2023, LEIA-SE: 10/04/2023 A 10/04/2024.

Souto Soares-BA, 28 de abril de 2023.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023FMSDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – Estado da Bahia

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e imunização completa para a área externa e interna do Hospital Jonival Lucas com aproximadamente 4.000 m<sup>2</sup>, para evitar a proliferação de pragas, bactérias, insetos entre outros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.846.700/0001-03, localizada a Praça Quintino Bocaiuva, 18, Centro, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000.

**Valor Homologado:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 10/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 031/2023FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023FMSDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e imunização completa para a área externa e interna do Hospital Jonival Lucas com aproximadamente 4.000 m<sup>2</sup>, para evitar a proliferação de pragas, bactérias, insetos entre outros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** DEDETIZADORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.846.700/0001-03, localizada a Praça Quintino Bocaiuva, 18, Centro, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000.

**Valor global:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Prazo de Vigância: 10/04/2023 a 10/04/2024.